Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Portaria

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE CNPJ: 13.810.833/0001-60

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL 14/2021

Nome/Emp Calçados LTDA	oresa: Pegada	Nordeste	CPF/CNPJ: 06.269.953/0001-36	Processo nº 14/2021
Endereço: Rua Cruzeiro do Rocha, S/n, Cruzeiro do Rocha.				
Data da Publicação: 24/09/2021				Validade: 24/09/2023

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE RUY BARBOSA – BA, fundamentada na resolução CONAMA nº 237/97, art. 2º e 6º, seus parágrafos e incisos do artigo 159 da Lei Estadual nº 10.431 de 20 de dezembro de 2006, regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012, Resolução CEPRAM nº 4.579 de 6 de março de 2018, na Lei Municipal nº 57 de 17 de agosto de 2010 (Política Municipal de Meio Ambiente), em consonância com o COMADES – Conselho Municipal de Meio Ambiente, Ecoturismo, e Desenvolvimento Sustentável, e, tendo em vista o que consta no processo de Licença Ambiental 161/2018. RESOLVE:

Art. 1º. Conceder RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO - RLO, válida pelo prazo de (02) dois anos à nº CALCADOS PEGADA NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.269.953/0001-36, estabelecido na Rua Cruzeiro do Rocha, S/n, Cruzeiro do Rocha, para Fabricação de Calçados e componentes para calçados, com classificação estadual C8.4, após parecer técnico e seguindo seguintes condicionantes: I. Apresentar anualmente Alvará de Funcionamento; II. Apresentar Relatório Técnico de Garantia Ambiental – RTGA quanto da renovação de licença ambiental; III. Lavar, limpar, e tornar inertes os recipientes ou vasilhames contendo produtos químicos antes da estocagem final temporária e, posteriormente, enviá-los para destino final

Ala Sul do Mercado Municipal, nº 09, Núcleo Comercial Waldir Barreto. Ruy Barbosa - BA. CEP 46.800-000





Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE CNPJ: 13.810.833/0001-60

adequado ou preferencialmente, encaminhá-los para a logística reversa; IV. Encaminhar os resíduos sólidos industriais não reaproveitáveis no processo produtivo para as apropriadas instalações de estocagem, tratamento ou disposição final, acompanhado da Licença Ambiental; V. Manter o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS atualizado; VI. Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA atualizado; VII. Acondicionar adequadamente os resíduos oleosos gerados na manutenção preventiva dos equipamentos, enviando-os para instalações que recebam este produto e que estejam devidamente licenciadas; VIII. Adotar normas de segurança e higiene industrial para as áreas de produção, armazenamento e expedição; IX. Manter a área coberta e impermeabilizada reservada para armazenamento temporário de resíduos sempre limpa e organizada; X. Apresentar quando da solicitação de renovação de licença ambiental, ficha de EPI's pertinente ao exercício das funções, conforme NR-6; XI. Manter o Programa de Educação Ambiental - PEA ativo na empresa, bem como a doação de mudas para esta Secretaria e projetos socioambientais, visto que há uma rotatividade de grande de novos funcionários no empreendimento; XII. Comunicar a esta Secretaria a ocorrência de acidentes; XIII. Solicitar renovação de licença ambiental 45 (quarenta e cinco) dias antes do seu vencimento; XIV. O não cumprimento de quaisquer condicionantes acima implicará na suspenção desse ato administrativo, e, ou mesmo o seu cancelamento.

Art. 2º. Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – **SEAMA**, cabendo ao interessado obter a anuência e/ou, autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 3º. Estabelecer que esta Licença bem como cópias dos documentos

Ala Sul do Mercado Municipal, nº 09, Núcleo Comercial Waldir Barreto. Ruy Barbosa - BA. CEP 46.800-000





Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE CNPJ: 13.810.833/0001-60

relativos ao cumprimento das condicionantes acima citadas, seja mantida disponível à fiscalização da **SEAMA**, do **INEMA**, e dos demais órgãos do Sistema Municipal de Meio Ambiente — **SISMUMA** e do Sistema Estadual de Administração dos Recursos Ambientais - **SEARA**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua data de publicação.Ruy Barbosa – BA, 24 de Setembro de 2021.

Luiz Claudio M. Pires Prefeito Municipal

Artur Soares Francelino Secretário de Meio Ambiente

Murilo Guedes Dias
Engenheiro Ambiental e Sanitarista
CREA BA 3000047412

Ala Sul do Mercado Municipal, nº 09, Núcleo Comercial Waldir Barreto. Ruy Barbosa - BA. CEP 46.800-000



